PREFEITURA DE PETRÓPOLIS

RUBENS BOMTEMPO
Prefeito

PAULO MUSTRANGI
Vice-Prefeito

LUCIANE MARTINS BESSA BOMTEMPO
Secretária-Chefe de Gabinete

MIGUEL LUIZ BARROS BARRETO DE OLIVEIRA
Procurador-Geral

PAULO ROBERTO PATULÉA
Secretário de Fazenda

MARCUS ANTONIO CURVELO DA SILVA
Secretário de Administração e de Recursos Humanos

ÁUREA GONÇALVES DA SILVA
Controladora-Geral

VALESCA DE OLIVEIRA GONÇALVES
Secretária de Assistência Social, Habitação e Regularização Fundiária

RODRIGO WERNER DA SILVA
Secretário de Proteção e Defesa Civil

RAFAEL JOSÉ SIMÃO
Secretário de Desenvolvimento Econômico

ADRIANA REGINA DE PAULA
Secretária de Educação

VYRNA JACOMO DE ABREU NUNES
Secretária de Obras

ELIAS CABRAL DA PONTE MONTES
Secretário de Serviços, Segurança e Ordem Pública

CARLOS ALBERTO MUNIZ
Secretário de Meio Ambiente

RICARDO PATULÉA DE VASCONCELLOS
Secretário de Saúde

JEFERSON GOMES DE ANDRADE
Secretário de Planejamento e Orçamento

MARCUS VINICIUS DE SÃO THIAGO
Secretário de Governo

SILVIA ARANTES GUEDON
Secretária de Turismo

THIAGO DE MORAIS FRANÇA
Secretário de Esportes, Promoção da Saúde, Juventude, Idoso e Lazer

MARCIA SCHANUEL BASTOS
Secretária da Pessoa com Deficiência, Mobilidade Reduzida e Doenças Raras

THAIS JUSTEN GOMES
Secretária de Direitos e Políticas para as Mulheres

DIANA ILIESCU
Presidente do Instituto Municipal de Cultura

DANIELA CURIONI DE BARROS
Coordenadora de Comunicação Social/Editora do D.O.

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

CLAUDINEI CONSTANTINO PORTUGAL
Diretor-Presidente do INPAS

ANDERSON DA SILVA FRAGOSO
Diretor-Presidente da Comdep

DIOGO CEZAR ESTEVES DE ARAUJO
Diretor-Presidente da CPTRANS

D.O.
DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS

Criado pelo Decreto n.º 192 de 11/04/1990 e regulamentado pelo Decreto n.º 361 de 20/02/1991

Os textos para publicação deverão ser entregues por ofício ou através do gapdo@petropolis.rj.gov.br, até às 15h à Chefia do Núcleo Administrativo do Gabinete do Prefeito, na Avenida Koeler, 260, Centro. Tel/fax: 2246.9325/2246.9348.

Preços – Exemplar avulso: R$ 0,30.
Assinatura semestral: R$ 30,00. Exemplar atrasado: R$ 0,60

Preços para publicações – Centímetro por coluna para publicações de Atas, Balanços e Editais: R$ 5,00.

Coordenação – Coordenadoria de Comunicação Social

Assinaturas – Informações 2246.9352

Venda – Banca do Marchese
Banca do Amaral (em frente ao Cefet)
Banca do Arcádia (ao lado da Praça D. Pedro II)

www.petropolis.rj.gov.br

D.O.
DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS

ANO XXXII – N.º 7033 – Quinta-feira, 7 de novembro de 2024

internet
Reprodução

PODER EXECUTIVO

Atos do Prefeito

A CÂMARA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS DECRETOU E EU SANCIONO A SEGUINTE:

LEI N.º 8.937 de 07 de novembro de 2024

Dispõe sobre a prioridade no atendimento psicossocial para mães e pais de filhos com Transtorno do Espectro Autista (TEA).

Art.1º – Fica estabelecida a prioridade no atendimento psicossocial para mães e pais de filhos com Transtorno do Espectro Autista (TEA).

Art. 2º – Os beneficiários desta prioridade deverão apresentar um documento de identificação que comprove a condição de cuidador de uma criança com TEA.

Art. 3º – Deverão oferecer atendimentos prioritários, as mães e pais de filhos com TEA, nos serviços de saúde e assistência psicológica.

Art. 4º – Profissionais de saúde e psicólogos que atendem esse público serão capacitados para compreender suas necessidades específicas.

Art. 5º – Campanhas de conscientização serão promovidas pelas autoridades de saúde pública para informar sobre os direitos estabelecidos por esta lei.

Art. 6º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Mando, portanto, a todos a quem o conhecimento da presente Lei competir, que a executem e a façam executar, fiel e inteiramente como nela se contém.

Gabinete do Prefeito de Petrópolis, em 07 de novembro de 2024.

RUBENS BOMTEMPO
Prefeito

Projeto CMP n.º 4659/2023 – Autoria: Marcelo Chitão

A CÂMARA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS DECRETOU E EU SANCIONO A SEGUINTE:

LEI N.º 8.938 de 07 de novembro de 2024

Autoriza o Poder Executivo a instituir o Programa De Educação Financeira na Rede Municipal de Ensino.

Art. 1º – Fica o Poder Executivo autorizado a instituir Programa de Educação Financeira com foco no Ensino Fundamental II e no Ensino Médio, no Liceu Municipal Prefeito Cordolino Ambrósio, como tema transversal, no âmbito da rede municipal de educação

Parágrafo Único – As atividades desenvolvidas no âmbito do Programa de que trata o caput serão organizadas e difundidas, tendo por base os regramentos estabelecidos na Base Nacional Comum Curricular e o Decreto Federal n.º 10.393, de 09 de junho de 2020, que institui a nova Estratégia Nacional de Educação Financeira – ENEF.

Art. 2º – Poderão ser abordados na Rede Municipal de Ensino, a partir do sexto ano, conceitos sobre educação financeira, visando oferecer aos alunos noções sobre:

I – conceitos de finanças pessoais, classificação de receitas e despesas, montagem de orçamento familiar, balanço positivo e negativo e suas consequências, reconhecimento dos diferentes meios de pagamento (dinheiro, cheque, cartões de débito e crédito);

II – difusão de princípios como consumo e descarte conscientes, uso responsável do crédito, importância da poupança para o futuro e da formação de patrimônio por meio de compras programadas;

III – desenvolvimento de habilidades de reconhecimento de priorização das necessidades, planejamento e poupança para a concretização de planos e metas, negociação de compras, criação de fundo de reserva emergencial, noções básicas sobre juros em financiamentos e aplicações financeiras;

IV – fomento da valorização do trabalho, da atuação do indivíduo como agente ativo e responsável por suas escolhas financeiras e da importância da poupança, seja para fundo emergencial ou para a concretização de planos e metas e segurança futura.

Art. 3º – Os conceitos de educação financeira poderão ser abordados nas disciplinas da grade curricular obrigatória que guardem pertinência com o tema e o projeto político-pedagógico da escola.

Art. 4º – Para a execução do disposto do art. 1º, também poderão ser promovidos cursos sobre direitos fundamentais e cidadania, ministrados por professores da rede municipal de ensino ou palestrantes convidados.

Art. 5º – O Poder Público poderá firmar parcerias, convênios, através de editais de chamamento público, e buscar parcerias para a execução das ações previstas nesta lei.

Art. 6º – As despesas resultantes da aplicação desta lei correrão à conta das dotações consignadas

no Orçamento do Município, ficando o Poder Executivo autorizado a abrir créditos suplementares, se necessário.

Art. 7º – Esta Lei entra em vigor 90 (noventa) dias após a data de sua publicação.

Mando, portanto, a todos a quem o conhecimento da presente Lei competir, que a executem e a façam executar, fiel e inteiramente como nela se contém.

Gabinete do Prefeito de Petrópolis, em 07 de novembro de 2024.

RUBENS BOMTEMPO
Prefeito

Projeto CMP n.º 5646/2022 – Autoria: Hingo Hammes

A CÂMARA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS DECRETOU E EU SANCIONO A SEGUINTE:

LEI N.º 8.939 de 07 de novembro de 2024

Institui no Município de Petrópolis o mês de junho para conscientização e apoio às pessoas com patologia Esclerose Lateral Amiotrófica (E.L.A.) e dá outras providências.

Art. 1º – Fica instituído o Mês de Conscientização e Apoio às Pessoas com Patologia Esclerose Lateral Amiotrófica (ELA), a ser realizada anualmente, no mês de junho, no Município de Petrópolis.

Parágrafo Único – O mês que trata o caput deste artigo, tem como objetivo destacar a importância das práticas preventivas da patologia, o tratamento difundido na atualidade, a importância dos cuidados multidisciplinares para o paciente, além de debate referente às diversas problemáticas enfrentadas pelos pacientes e familiares.

Art. 2º – O Mês de Conscientização e Apoio às Pessoas com Patologia Esclerose Lateral Amiotrófica (ELA) passa a integrar o Calendário Oficial da Cidade.

Art. 3º – Para a consecução dos objetivos elencados nesta lei, o Poder Executivo poderá realizar palestras, seminários, workshops, rodas de conversas, campanhas educativas e mobilizações em locais estratégicos e de fácil acesso à comunidade.

Parágrafo Único – Poderão ser convidados profissionais, pessoas atuantes no Sistema Único de Saúde (SUS), pacientes atendidos pela rede municipal, seus familiares, docentes e discentes que atuam em área vinculada ao tratamento da Patologia Esclerose Lateral Amiotrófica (ELA).

Art. 4º – No Mês de Conscientização e Apoio às Pessoas com Patologia Esclerose Lateral Amiotrófica (ELA) poderá ser intensificado o apoio psicológico e assistencial a pessoas com Patologia Esclerose Lateral Amiotrófica (ELA) e seus familiares.

Art. 5º – O Município poderá regulamentar esta lei no que couber.

Art. 6º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todos a quem o conhecimento da presente Lei competir, que a executem e a façam executar, fiel e inteiramente como nela se contém.

Gabinete do Prefeito de Petrópolis, em 07 de novembro de 2024.

RUBENS BOMTEMPO
Prefeito

Projeto CMP n.º 8836/2021 – Autoria: Eduardo Do Blog

A CÂMARA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS DECRETOU E EU SANCIONO A SEGUINTE:

LEI N.º 8.940 de 07 de novembro de 2024

Institui no âmbito do Município de Petrópolis o "Dia de Conscientização para a Prevenção da Lesão Medular" e dá outras providências.

Art. 1º – Fica instituído o "Dia de Conscientização para a Prevenção da Lesão Medular", a ser realizada no dia 13 de setembro, fazendo parte do calendário oficial de eventos do Município de Petrópolis;

Art. 2º – A data a que se refere o artigo anterior poderá ser comemorado anualmente com campanhas, reuniões, palestras, feiras de informação, seminários ou outros eventos;

Art. 3º – Esta Lei tem como objetivo conscientizar a população acerca da lesão medular;

Art. 4º – O Poder Executivo poderá regulamentar a presente Lei no que couber;

Art. 5º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todos a quem o conhecimento da presente Lei competir, que a executem e a façam executar, fiel e inteiramente como nela se contém.

Gabinete do Prefeito de Petrópolis, em 07 de novembro de 2024.

RUBENS BOMTEMPO
Prefeito

Projeto CMP n.º 5068/2023 – Autoria: Gilda Beatriz

DECRETO N.º 1099 de 07 de novembro de 2024

Abre Crédito Suplementar e altera o Quadro de Detalhamento de Despesa – QDD.

O Prefeito do Município de Petrópolis, usando de suas atribuições legais, e com base nos Art. 12 e 13, da Lei Municipal n.º 8.700 de 30 de dezembro de 2023 e conforme Decreto n.º 792, de 25 de janeiro de 2024.

CONSIDERANDO, ainda, a indispensável adequação do Fundo Municipal de Assistência Social, face às suas necessidades e atribuições, conforme solicitação constante no Processo n.º 41718/2024;

D E C R E T A

Art. 1º – Fica aberto um Crédito Suplementar no valor de R$ 954.246,62 (novecentos e cinquenta e quatro mil, duzentos e quarenta e seis reais e sessenta e dois centavos) em favor do Fundo Municipal de Assistência Social.

Parágrafo Único – Os recursos para atendimento ao presente crédito são provenientes de anulação parcial, na forma do Inciso III do § 1º, do artigo 43 da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, conforme quadro anexo.

Art. 2º – Em consequência do disposto no artigo supra, fica alterado na forma do anexo, o Quadro de Detalhamento da Despesa – QDD, aprovado pela Lei Municipal n.º 8.700 de 30 de dezembro de 2023.

Art. 3º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º – Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Petrópolis, em 07 de novembro de 2024.

RUBENS BOMTEMPO
Prefeito
MIGUEL LUIZ BARROS BARRETO DE OLIVEIRA
Procurador-Geral
JEFERSON GOMES DE ANDRADE
Secretário de Planejamento e Orçamento

DECRETO N.º 1100 de 07 de novembro de 2024

Abre Crédito Suplementar e altera o Quadro de Detalhamento de Despesa – QDD.

O Prefeito do Município de Petrópolis, usando de suas atribuições legais, e com base nos Art. 12 e 13, da

ANEXO AO DECRETO N.º 1099 de 07 de novembro de 2024

PROJETO/ATIVIDADE	CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA			VALOR EM R$	
	FUNCIONAL PROGRAMÁTICO	DESPESA	FONTE	ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
Gestão de Procedimentos, Materiais e Serviços Administrativos	20.01.08.122.2004.2010	3.3.90.30.00	1.500.99		5.000,00
Regularização Fundiária	20.01.16.482.2007.2024	4.4.90.51.00	1.500.99		3.000,00
Revisão Planos Habitação e Áreas Risco	20.01.16.482.2007.2025	4.4.90.52.00	1.500.99		2.999,00
Gestão de Procedimentos, Materiais e Serviços Administrativos	20.02.08.122.2004.2010	3.3.90.30.00	1.500.99		30.000,00
Serviço Proteção Atendimento Especiali à Famílias e Indivíduos – PAEFI e NAPE	20.02.08.244.2009.2029	3.3.90.30.00 3.3.90.34.00	1.500.99 1.500.99	 492.774,92	40.000,00
Serviço Especializado para Pessoas em Situação de Rua	20.02.08.244.2009.2031	3.3.90.30.00	1.500.99		80.000,00
Serviço de Acolhimento Institucional	20.02.08.244.2009.2032	3.3.50.43.00 3.3.90.30.00 3.3.90.39.00	1.500.99 1.500.99 1.500.99		276.400,00 36.847,62 300.000,00
Atendimento População Situação Risco	20.02.08.244.2010.2034	3.3.90.39.00	1.500.99		50.000,00
Garantia das Seguranças Sociais	20.02.08.244.2010.2035	3.3.90.32.00	1.500.99		100.000,00
Serviços Proteção Atendimento Integral à Família – PAIF e de Convivência e Fortalecimento de Vínculos	20.02.08.244.2011.2036	3.3.90.34.00	1.500.99	461.471,70	
Lavanderia Comunitária	20.02.08.244.2021.1009	4.4.90.52.00	1.500.99		30.000,00
				954.246,62	954.246,62

ANEXO AO DECRETO N.º 1100 de 07 de novembro de 2024

PROJETO/ATIVIDADE	CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA			VALOR EM R$	
	FUNCIONAL PROGRAMÁTICO	DESPESA	FONTE	ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
Serviço Proteção Atendimento Especializado à Famílias e Indivíduos – PAEFI e NAPE	20.02.08.244.2009.2029	3.3.90.39.00	1.660.22	40.000,00	
Serviço Especializado para Pessoas em Situação de Rua	20.02.08.244.2009.2031	3.3.90.39.00	1.660.22		20.000,00
Serviço de Acolhimento Institucional	20.02.08.244.2009.2032	3.3.90.39.00	1.660.22		20.000,00
Serviços Proteção Atendimento Integral à Família – PAIF e de Convivência e Fortalecimento de Vínculos	20.02.08.244.2011.2036	3.3.50.43.00	1.660.01	40.169,41	
		3.3.50.43.00	1.661.99	38.153,14	
		3.3.50.43.00	2.660.01	13.695,02	
		3.3.50.43.00	2.661.99	51.382,37	
		3.3.90.30.00	1.660.01		8.797,39
		3.3.90.30.00	1.660.22		68.000,00
		3.3.90.30.00	1.661.99		4.672,44
		3.3.90.30.00	2.660.01		28,09
		3.3.90.30.00	2.661.99		738,68
		3.3.90.36.00	1.660.01		24.285,24
		3.3.90.36.00	1.660.22	68.000,00	
		3.3.90.36.00	2.660.01		12.972,62
		3.3.90.39.00	1.660.01		7.086,78
		3.3.90.39.00	1.661.99		33.480,70
		3.3.90.39.00	2.660.01		694,31
		3.3.90.39.00	2.661.99		5.643,69
		4.4.90.52.00	2.661.99		45.000,00
				251.399,94	251.399,94

Lei Municipal n.º 8.700 de 30 de dezembro de 2023 e conforme Decreto n.º 792, de 25 de janeiro de 2024.

CONSIDERANDO, ainda, a indispensável adequação do Fundo Municipal de Assistência Social, face às suas necessidades e atribuições, conforme solicitação constante no Processo n.º 41102/2024;

D E C R E T A

Art. 1º – Fica aberto um Crédito Suplementar no valor de R$ 251.399,94 (duzentos e cinquenta e um mil, trezentos e noventa e nove reais e noventa e quatro centavos) em favor do Fundo Municipal de Assistência Social.

Parágrafo Único – Os recursos para atendimento ao presente crédito são provenientes de anulação parcial, na forma do Inciso III do § 1º, do artigo 43 da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, conforme quadro anexo.

Art. 2º – Em consequência do disposto no artigo supra, fica alterado na forma do anexo, o Quadro de Detalhamento da Despesa – QDD, aprovado pela Lei Municipal n.º 8.700 de 30 de dezembro de 2023.

Art. 3º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º – Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Petrópolis, em 07 de novembro de 2024.

RUBENS BOMTEMPO
Prefeito
MIGUEL LUIZ BARROS BARRETO DE OLIVEIRA
Procurador-Geral
JEFERSON GOMES DE ANDRADE
Secretário de Planejamento e Orçamento

Secretaria de Administração e de Recursos Humanos

PORTARIA N.º 1809 de 25 de outubro de 2024

O Secretário de Administração e de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Petrópolis, usando de suas atribuições legais e, conforme informação do DEREH, resolve

MANDAR contar, nos termos do art. 110 da Lei n.º 6.946/12, para fins de adicional por tempo de serviço do servidor ROBISNEI ALEXANDRINO DE ALMEIDA, Guarda Municipal do Q.P., matrícula n.º 12209-2, 730 (setecentos e trinta) dias de serviços prestados ao Ministério do Exército Brasileiro, como soldado, referente ao período de 13/02/1989 a 13/02/1991 (Processo n.º SEI n.º 27.888/2024).

Gabinete da Secretaria de Administração e de Recursos Humanos, em 25 de outubro de 2024.

MARCUS ANTONIO CURVELO DA SILVA
Secretário de Administração e de Recursos Humanos

PORTARIA N.º 1810 de 25 de outubro de 2024

O Secretário de Administração e de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Petrópolis, usando de suas atribuições legais, resolve

CONCEDER, nos termos do art. 148 da Lei n.º 6.946/12, 180 (cento e oitenta) dias de licença gestante à servidora MARINA NUNES CAVALCANTI, Educador de Educação Infantil do Q.P., matrícula n.º 21648-8, a partir de 09/10/2024. (Processo n.º SEI n.º 27.170/2024).

Gabinete da Secretaria de Administração e de Recursos Humanos, em 25 de outubro de 2024.

MARCUS ANTONIO CURVELO DA SILVA
Secretário de Administração e de Recursos Humanos

PORTARIA N.º 1811 de 25 de outubro de 2024

O Secretário de Administração e de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Petrópolis, usando de suas atribuições legais resolve

CONCEDER, nos termos do Art. 144, § 2º da Lei n.º 6.946/12, 38 (trinta e oito) dias de licença para tratamento de saúde à servidora TAMARA COSTA DOS ANJOS, Educador de Educação Infantil do Q.P., matrícula n.º 21562-7, a partir de 11/09/2024. (Processo n.º 22.339/2024).

Gabinete da Secretaria de Administração e de Recursos Humanos, em 25 de outubro de 2024.

MARCUS ANTONIO CURVELO DA SILVA
Secretário de Administração e de Recursos Humanos

PORTARIA N.º 1812 de 29 de outubro de 2024

O Secretário de Administração e de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Petrópolis, usando de suas atribuições legais, resolve

CONCEDER, nos termos do Art. 144, § 2º da Lei n.º 6.946/12, licença para tratamento de saúde, conforme servidores relacionados abaixo:

– 48 (quarenta e oito) dias, à servidora KELLY RODRIGUES SIQUEIRA, Professor do Q.P., matrícula n.º 25754-0, a partir de 15/07/2024. (Processo n.º 17.237/2024);

– 60 (sessenta) dias, à servidora TELMA DE FREITAS BARBOSA, Cozinheiro do Q.P., matricula n.º 23257-2, a partir de 18/08/2024. (Processo n.º 19.354/2024);

– 60 (sessenta) dias, à servidora LUANA DE JESUS PEREIRA MOTA, Educador de Educação Infantil do Q.P., matricula n.º 22183-0, a partir de 23/08/2024. (Processo n.º SEI n.º 20.008/2024);

– 60 (sessenta) dias, à servidora ALESSANDRA MARIA GARCIA DE AZEVEDO DE ALMEIDA, Professor do Q.P., matricula n.º 22577-0 e Professor do Q.P., matricula n.º 23109-6, a partir de 28/08/2024. (Processo n.º SEI n.º 20.563/2024).

Gabinete da Secretaria de Administração e de Recursos Humanos, em 29 de outubro de 2024.

MARCUS ANTONIO CURVELO DA SILVA
Secretário de Administração e de Recursos Humanos

PORTARIA N.º 1813 de 29 de outubro de 2024

O Secretário de Administração e de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Petrópolis, usando de suas atribuições legais, resolve

CONCEDER, nos termos do Art. 144, § 2º da Lei n.º 6.946/12, licença para tratamento de saúde, conforme servidores relacionados abaixo:

– 180 (cento e oitenta) dias, à servidora QUEILA ANDRADE DA CRUZ COSTA, Educador de Educação Infantil do Q.P., matrícula n.º 22771-4, a partir de 19/09/2024. (Processo n.º SEI n.º 23.456/2024);

– 150 (cento e cinquenta) dias, à servidora GENAINA DUTRA DE FARIA CORREA, Professor do Q.P., matricula n.º 12851-1, a partir de 29/08/2024. (Processo n.º 20.829/2024);

– 90 (noventa) dias, à servidora MARIA LUIZA TOLEDO DA COSTA, Cozinheiro do Q.P., matricula n.º 18459-4, a partir de 30/08/2024. (Processo n.º 20.748/2024);

– 60 (sessenta) dias, à servidora ALINE ESTEVES TESCH TEIXEIRA, Professor do Q.P., matricula n.º 22141-4 e Professor do Q.P., matricula n.º 25028-7, a partir de 24/09/2024. (Processo n.º SEI n.º 23.956/2024).

Gabinete da Secretaria de Administração e de Recursos Humanos, em 29 de outubro de 2024.

MARCUS ANTONIO CURVELO DA SILVA
Secretário de Administração e de Recursos Humanos

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, COMPRAS
E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

BOLETIM DE PUBLICAÇÃO N.º 404/2024
EXTRATO DE TERMO

Extrato do termo n.º 18/2024, livro F-102, fls. 41/42. Processo Administrativo n.º 14597/2024. TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA ENTRE O MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS, ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, E ANTONIO MARCOS DA SILVA DINIZ. Objeto: pagamento de dívida existente entre as partes, referente à prestação de serviço de corte, estamparia e costura de camisas para a campanha Novembro Azul. Valor: R$ 8.450,00. Programa de Trabalho n.º 18.02.10.301.2020 .2075.3390.39.54, Fonte 1.621.01 e nota de empenho n.º 1594/2024, do Fundo Municipal de Saúde. Aos cinco dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e quatro.

ALMIR SCHMIDT
Secretário de Administração e de Recursos Humanos

BOLETIM DE PUBLICAÇÃO N.º 495/2024
EXTRATO DE TERMO

Extrato do termo n.º 38/2024, livro D-48, fl. 86. Processo Administrativo n.º 42430/2020. TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 42/2022, LIVRO D-37, ENTRE O MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS, ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, E STERIMED CEDRAL SERVIÇOS DE ESTERILIZAÇÃO LTDA. Objeto: Prorrogar o prazo por mais 12 meses. Valor global: R$ 80.154,36. Programa de Trabalho n.º 18.02.10.302.2020.2077.3390.39.36 , fonte 1.600.35 e Nota de Empenho n.º 1947/2024, do Fundo Municipal de Saúde. Aos dezessete dias do mês de maio de dois mil e vinte e quatro.

MARCUS ANTONIO CURVELO DA SILVA
Secretário de Administração e de Recursos Humanos

BOLETIM DE PUBLICAÇÃO N.º 537/2024
EXTRATO DE TERMO

Extrato do termo n.º 04/2024, livro B-56, fl. 07. Processo Administrativo n.º 27945/2023. Termo Aditivo ao Contrato de Execução de Obras n.º 07/2023, livro B-54, entre o MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS e J C ANDRADE DOS SANTOS SERVIÇOS LTDA. Objeto: aditamento de 7,94% ao valor global do contrato. Valor: R$ 95.156,70. Aos seis dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e quatro.

MARCUS ANTONIO CURVELO DA SILVA
Secretário de Administração e de Recursos Humanos

BOLETIM DE PUBLICAÇÃO N.º 535/2024
EXTRATO DE TERMO

Extrato do termo n.º 41/2024, livro C-40, fls. 164/166. Processo Administrativo n.º 12801/2024. Contrato de Fornecimento entre o MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS e HF DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. Objeto: aquisição emergencial em caráter de urgência de Insulina Glargina 3ml/100 UI. Prazo: 90 dias. Valor: R$ 442.803,00. Programa de Trabalho 18 .02.10.303.2020.2076.3390.30.09, fontes 1.600.61 e 1.621.02; notas de empenho n.º 2015/2024 e 2016/2024, ambas do Fundo Municipal de Saúde. Aos seis dias do mês de junho de dois mil e vinte e quatro.

MARCUS ANTONIO CURVELO DA SILVA
Secretário de Administração e de Recursos Humanos

BOLETIM DE PUBLICAÇÃO N.º 541/2024
EXTRATO DE TERMO

Extrato do termo n.º 46/2024, livro F-102, fls. 170/171. Processo Administrativo n.º 9382/2024. Termo de Ajuste, entre o MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS, através do Fundo Municipal de Saúde e INSTITUTO DE FISIOTERAPIA E REABILITAÇÃO IFER LTDA. Objeto: pagamento da dívida existente entre as partes, referente a realização de 30 sessões de fisioterapia no período de 04/12/2023 a 15/01/2024, em cumprimento à demanda judicial. O valor: R$ 1.200,00. O Programa de Trabalho n.º 18.02.10.302 .2020.2079.3390.39.36, Fonte n.º 1.500.95 e nota de empenho n.º 1903/2024, do Fundo Municipal de Saúde. Aos seis dias do mês de junho de dois mil e vinte e quatro.

MARCUS ANTONIO CURVELO DA SILVA
Secretário de Administração e de Recursos Humanos

BOLETIM DE PUBLICAÇÃO N.º 542/2024
EXTRATO DE TERMO

Extrato do termo n.º 47/2024, livro F-102, fls. 172/173. Processo Administrativo n.º 2379/2024. Termo de Reconhecimento de Dívida, entre o MUNICÍPIO DE

PETRÓPOLIS, através do Fundo Municipal de Saúde e CLÍNICA DE MEDICINA NUCLEAR VILLELA PEDRAS LTDA. Objeto: pagamento da dívida existente entre as partes, referente à realização de exame de Tomografia Computadorizada por Emissão de Pósitrons, em cumprimento ao Mandado de Intimação. Valor: R$ 3.700,00. Programa de Trabalho n.º 18.02.10.302.2020.2079.3390.39.36, Fonte n.º 1.500.95 e nota de empenho n.º 1905/2024, do Fundo Municipal de Saúde. Aos seis dias do mês de junho de dois mil e vinte e quatro.

MARCUS ANTONIO CURVELO DA SILVA
Secretário de Administração e de Recursos Humanos

BOLETIM DE PUBLICAÇÃO N.º 561/2024
EXTRATO DE TERMO

Extrato do termo n.º 03/2024, livro D-49, fl. 04. Processo Administrativo n.º 43558/2018. Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços n.º 046/2019, entre o Município de Petrópolis, e LUIZ FERNANDO DE SOUZA LOPES AUTO CENTER. Objeto: Prorrogar o prazo por mais 12 meses. Valor global: R$ 268.712,71. Programas de Trabalho n.º 18.02.10.30 2.2020.2079.3390.39.16, fonte 1.500.95, notas de empenho n.º 1973/2024 e n.º 1978/2024; n.º 18.02. 10.302.2020.2077.3390.39.16, fontes n.º 1.600.35 e n.º 1.600.21, notas de empenho n.º 1974/2024 e n.º 1977/2024; n.º 18.02.10.304.2020.2078.3390. 39.16, fontes n.º 1.600.40 e n.º 1.600.42, notas de empenho n.º 1975/2024 e n.º 1976/2024; todas do Fundo Municipal de Saúde. Aos doze dias do mês de junho de dois mil e vinte e quatro.

MARCUS ANTONIO CURVELO DA SILVA
Secretário de Administração e de Recursos Humanos

BOLETIM DE PUBLICAÇÃO N.º 566/2024
EXTRATO DE TERMO

Extrato do termo n.º 05/2024, livro D-49, fl. 06. Processo Administrativo n.º 18853/2020. Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços lavrado sob o n.º 41/2021, livro D-34, folhas 110/112, entre o MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS e ERICTEL ASSESSORIA DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA EPP. O objeto é prorrogar o prazo estabelecido na Cláusula Segunda do Contrato Original e o reajuste com base no IPCA. Prazo: 12 meses. Valor global: R$. 90.600,00. Programa de Trabalho n.º 18.02.10.302.2020.2077.3390.39.15, fonte n.º 1.600.35, Nota de Empenho n.º 2107/2024, do Fundo Municipal de Saúde. Aos treze dias do mês de junho de dois mil e vinte e quatro.

MARCUS ANTONIO CURVELO DA SILVA
Secretário de Administração e de Recursos Humanos

BOLETIM DE PUBLICAÇÃO N.º 579/2024
EXTRATO DE TERMO

Extrato do termo n.º 07/2024, livro F-103, fls. 13/14. Processo Administrativo n.º 16071/2024. TERMO DE AJUSTE ENTRE O MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS, ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E PATRICIA COELHO CAMARGO. Objeto: Pagamento de dívida existente entre as partes, referente ao transporte para o paciente com necessidades especiais, no período de 01/03/2024 a 31/03/2024. Valor: R$ 2.700,00. Programa de Trabalho n.º 18.02.10.302.2020.2079.3390.39. 36, Fonte 1.500.95 e nota de empenho n.º 2113/2024, do Fundo Municipal de Saúde. Aos dezessete dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e quatro.

MARCUS ANTONIO CURVELO DA SILVA
Secretário de Administração e de Recursos Humanos

Procuradoria Geral

BOLETIM DE CONVOCAÇÃO N.º 06/2024

Processo n.º 32672/2024 convoca UNIRIO Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro, CNPJ 34.023.077/0001-07, para comparecer à Procuradoria Geral do Município, na Avenida Koeler, número 260, prédio anexo B, 3º pavimento, a fim de tratar de assunto de seu interesse, no prazo de 30 (trinta) dias. Findo o qual, o processo poderá ser arquivado.

Petrópolis, 01 de novembro de 2024.

ALINE MARTINS FONTES ANTUNES
Gerente Administrativa e Financeira

CONVOCAÇÃO N.º 07/2024

Processo n.º 33.091/2024 – Convoca GUILHERME TANNURE, para comparecer à Procuradoria Geral do Município, na Avenida Koeler, número 260, prédio anexo B, 3º pavimento, a fim de tratar de assunto de seu interesse, no prazo de 30 (trinta) dias. Findo o qual, o processo poderá ser arquivado.

Petrópolis, 06 de novembro de 2024.

ALINE MARTINS FONTES ANTUNES
Gerente Administrativa e Financeira

Secretaria de Obras

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO

DESPACHO INTERLOCUTÓRIO N.º 42
em 01 de novembro de 2024.

Processo n.º 38065/2024. REQUERENTE – ENG PRAT ENGENHARIA E SERVIÇOS compareça o requerente a esta Secretaria no Departamento Administrativo e Financeiro para ciência e/ou cumprir exigências no prazo de 30 (trinta) dias, findo o qual o processo será arquivado conforme disposto no artigo 43 do Decreto n.º 716/96.

VYRNA JACOMO DE ABREU NUNES
Secretária de Obras

ACEITE DEFINITITVO

Comunicamos à empresa SW CONSTRUÇÕES E PROJETOS LTDA, que, a partir de 28/10/2024 ficam aceitos definitivamente os serviços contratados através do processo n.º 15470/2024, compreendendo a EXECUÇÃO DE CONTENÇÃO EM CORTINA ATIRANTADA NA RUA FERREIRA DA CUNHA S/N – DUQUES – PETRÓPOLIS/RJ.

GISELE LÚCIA DE CASTRO
Engenheira Civil – DEOP

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO

DESPACHO INTERLOCUTÓRIO N.º 43
em 05 de novembro de 2024.

Processo n.º 18569/2024. REQUERENTE – ISAIAS DA COSTA compareça o requerente a esta Secretaria no Departamento Administrativo e Financeiro para ciência e/ou cumprir exigências no prazo de 30 (trinta) dias, findo o qual o processo será arquivado conforme disposto no artigo 43 do Decreto 716/96.

VYRNA JACOMO DE ABREU NUNES
Secretária de Obras

ORDEM DE REINICIO

Comunicamos à empresa PETROVIAS ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA., que, a partir de 26/09/2024, estamos reiniciando os serviços contratados através do processo n.º 55675/2022, compreendendo a EXECUÇÃO DE OBRA DE CONTENÇÃO E DRENAGEM EM ENCOSTA NO BAIRRO VILA FELIPE, ALTO DA SERRA – PETRÓPOLIS/RJ.

DIEGO CARIUS MACHADO
Engenheiro Civil

ACEITE PROVISÓRIO

Comunicamos à empresa PETROVIAS ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA., que, a partir de 09/10/2024, ficam aceitos provisoriamente os serviços contratados através do processo n.º 55675/2022, compreendendo a EXECUÇÃO DE OBRA DE CONTENÇÃO E DRENAGEM EM ENCOSTA NO BAIRRO VILA FELIPE, ALTO DA SERRA – PETRÓPOLIS/RJ.

DIEGO CARIUS MACHADO
Engenheiro Civil

NOMEAÇÃO DE FISCAL

Fica designado a WALLACE LOPES DA SILVA para fiscalização e acompanhamento do contrato n.º 38862/2023.

MIGUEL GUSTAVO WILDBERGER DE MATTOS
Departamento De Projetos, Convênio
e Parceria Público– Privado

ORDEM DE INICIO

Comunicamos à empresa LC DIAS DE OLIVEIRA E CONSTRUÇÃO E ARQUITETURA LTDA., que, a partir de 23/10/2023, autorizamos o início dos serviços contratados através do processo n.º 38862/2023, compreendendo EXECUÇÃO DE LEVANTAMENTOS TOPOGRÁFICOS E EXECUÇÃO DE PROJETOS, COM RESPECTIVOS ORÇAMENTOS E CADERNOS DE ENCARGOS, PARA ATENDIMENTO A SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO.

WALLACE LOPES DA SILVA
DPCPPP

ORDEM DE PARALISAÇÃO

Comunicamos à empresa LC DIAS DE OLIVEIRA E CONSTRUÇÃO E ARQUITETURA LTDA., que, a partir de 02/09/2024, estamos paralisando os serviços contratados através do processo n.º 38862/2023, compreendendo a EXECUÇÃO DE LEVANTAMENTOS TOPOGRÁFICOS E EXECUÇÃO DE PROJETOS, COM RESPECTIVOS ORÇAMENTOS E CADERNOS DE ENCARGOS, PARA ATENDIMENTO A SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO.

WALLACE LOPES DA SILVA
DPCPPP

ORDEM DE REINICIO

Comunicamos à empresa LC DIAS DE OLIVEIRA E CONSTRUÇÃO E ARQUITETURA LTDA., que, a partir de 05/10/2024, estamos reiniciando os serviços contratados através do processo n.º 38862/2023, compreendendo a EXECUÇÃO DE LEVANTAMENTOS TOPOGRÁFICOS E EXECUÇÃO DE PROJETOS, COM RESPECTIVOS ORÇAMENTOS E CADERNOS DE ENCARGOS, PARA ATENDIMENTO A SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO.

WALLACE LOPES DA SILVA
DPCPPP

Secretaria de Assistência Social, Habitação e Regularização Fundiária

BOLETIM DE PUBLICAÇÃO N.º 126/2024

Processo n.º 53335/2023 – Autorizo a celebração do Termo Aditivo de prorrogação contratual entre o Município de Petrópolis, através da Secretaria Municipal de Assistência Social, Habitação e Regularização Fundiária e ESTRATÉGIA IMOBILIÁRIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 05.100.973/0001-16, do imóvel localizado à Rua Visconde de Taunay, n.º 645, Corrêas, Petrópolis/RJ, pelo período de 12 (doze) meses, a partir de 19/10/2024 conforme Parecer e Minuta. Publique-se em 18/10/2024.

VALESCA DE OLIVEIRA GONÇALVES
Secretária de Assistência Social, Habitação
e Regularização Fundiária

Secretaria de Saúde

PORTARIA N.º 212 DRH de 30 de outubro de 2024

O Secretário Municipal de Saúde de Petrópolis, usando de suas atribuições legais, resolve

CONCEDER, nos termos do art. 165 da Lei 6946/12, licença prêmio de 03 (três) meses à servidora BEATRIZ DE VASCONCELLOS MACHADO, Médico do Q.P., matrícula n.º 2410, lotada no Hospital Alcides Carneiro, no período de 07/10/2024 a 06/01/2025, empenhando o quinquênio de 01/2017 a 10/2022. (Processo n.º 31249/2024).

RICARDO PATULÉA DE VASCONCELLOS
Secretário de Saúde

PORTARIA N.º 213 DRH de 30 de outubro de 2024

O Secretário Municipal de Saúde de Petrópolis, usando de suas atribuições legais, resolve

CONCEDER, nos termos do art. 165 da Lei 6946/12, licença prêmio de 15 (quinze) meses à servidora CLAUDIA MATHILDE LISBOA GALVÃO, Médico do Q.P., matrícula n.º 2363, lotada na UBS Quitandinha, no período de 07/10/2024 a 06/01/2026, empenhando os quinquênios de 11/1996 a 11/2001; 11/2001 a 09/2007 e 09/2007 a 09/2022. (Processo n.º 28677/2024).

RICARDO PATULÉA DE VASCONCELLOS
Secretário de Saúde

PORTARIA N.º 214 DRH de 30 de outubro de 2024

O Secretário Municipal de Saúde de Petrópolis, usando de suas atribuições legais, resolve

CONCEDER, nos termos do art. 165 da Lei 6946/12, licença prêmio de 12 (doze) meses ao servidor CLAUDIO VINICIUS DE CARVALHO, Fisioterapeuta do Q.P., matrícula n.º 1399, lotado no Hospital Alcides Carneiro, no período de 07/04/2025 a 06/04/2026, empenhando os quinquênios de 01/2001 a 01/2021. (Processo n.º 24852/2024).

RICARDO PATULÉA DE VASCONCELLOS
Secretário de Saúde

PORTARIA N.º 215 DRH de 30 de outubro de 2024

O Secretário Municipal de Saúde de Petrópolis, usando de suas atribuições legais, resolve

CONCEDER, nos termos do art. 165 da Lei 6946/12, licença prêmio de 06 (seis) meses à servidora ELISABETE ALVES LEANDRO, Auxiliar de Enfermagem do Q.P., matrícula n.º 5190, lotada Hospital Municipal Dr. Nelson de Sá Earp (DIP), no período de 01/10/2024 a 31/03/2025, empenhando os quinquênios de 09/2006 a 09/2011 e 09/2016 a 09/2021. (Processo n.º 26267/2024).

RICARDO PATULÉA DE VASCONCELLOS
Secretário de Saúde

PORTARIA N.º 216 DRH de 30 de outubro de 2024

O Secretário Municipal de Saúde de Petrópolis, usando de suas atribuições legais, resolve

CONCEDER, nos termos do art. 165 da Lei 6946/12, licença prêmio de 09 (nove) meses ao servidor MARCO AURELIO NEUMANN, Auxiliar de Serviços Internos e Externos do Q.P., matrícula n.º 3840, lotado no Protocolo e Comunicações da SMS, no período de 01/03/2025 a 30/11/2025, empenhando os quinquênios de 02/2010 a 02/2020 e o período de 02/2020 a 04/2020 juntamente ao tempo averbado de 1.757 (um mil, setecentos e cinquenta e sete) dias averbados através do Processo administrativo n.º 1478/2001. (Processo n.º 33165/2024).

RICARDO PATULÉA DE VASCONCELLOS
Secretário de Saúde

DISQUE MEIO AMBIENTE ✆ 2233-8180

PORTARIA N.º 217 DRH de 30 de outubro de 2024

O Secretário Municipal de Saúde de Petrópolis, usando de suas atribuições legais, resolve

CONCEDER, nos termos do art. 165 da Lei 6946/12, licença prêmio de 09 (noves) meses à servidora MARIA MARGARIDA GOMES FERREIRA, Enfermeiro do Q.P., matrícula n.º 1287, lotada no Hospital Municipal Dr. Nelson de Sá Earp, no período de 03/10/2024 a 02/07/2025, empenhando os quinquênios de 01/2008 a 01/2023. (Processo n.º 31401/2024).

RICARDO PATULÉA DE VASCONCELLOS
Secretário de Saúde

PORTARIA N.º 218de 04 de novembro de 2024

O Secretário Municipal de Saúde de Petrópolis, usando de suas atribuições legais, e considerando o que dispõe o art. 6º do Decreto n.º 1.241/2020, resolve

PRORROGAR por mais 01 (um) ano o prazo da Comissão Especial para Chamamento da Secretaria de Saúde, visando à continuidade dos trabalhos, a partir de 01/11/2024.

RICARDO PATULÉA DE VASCONCELLOS
Secretário de Saúde

PORTARIA N.º 219 DRH de 05 de novembro de 2024

O Secretário Municipal de Saúde de Petrópolis, usando de suas atribuições legais, resolve

RESCINDIR, a pedido, o contrato de trabalho da funcionária KAROLINA CAMPOS FRANCO ROBAINA, Agente de Combate as Endemias da SMS, matrícula n.º 8270, lotada na Coordenadoria de Vigilância Ambiental (COVIAMB), a partir de 17/08/2024. (Processo n.º 32259/2024).

RICARDO PATULÉA DE VASCONCELLOS
Secretário de Saúde

PORTARIA N.º 220 DRH de 05 de novembro de 2024

O Secretário Municipal de Saúde de Petrópolis, usando de suas atribuições legais, resolve

CONCEDER, nos termos do art. 165 da Lei 6946/12, licença prêmio de 12 (doze) meses à servidora ISABEL CRISTINA MARQUES BOTELHO, Cirurgião Dentista do Q.P., matrícula n.º 3495, lotada no USF Comunidade Menino Jesus de Praga, no período de 21/11/2024 a 20/11/2025, empenhando o quinquênio de 08/2004 a 08/2024. (Processo n.º 021046/2024).

RICARDO PATULÉA DE VASCONCELLOS
Secretário de Saúde

PORTARIA N.º 221 DRH de 05 de novembro de 2024

O Secretário Municipal de Saúde de Petrópolis, usando de suas atribuições legais, resolve

CONCEDER, nos termos do art. 165 da Lei 6946/12, licença prêmio de 12 (doze) meses à servidora LILIAM LEMOS DA SILVA DE OLIVEIRA, Auxiliar em Saúde Bucal do Q.P., matrícula n.º 6178, lotada na USF Comunidade Menino Jesus de Praga, no período de 04/12/2024 a 03/12/2025, empenhando os quinquênios de 09/2010 a 01/2022 e o período averbado de 1.207 (um mil, duzentos e sete) dias, conforme processo administrativo 4044/2018. (Processo n.º 021049/2024).

RICARDO PATULÉA DE VASCONCELLOS
Secretário de Saúde

PORTARIA N.º 222 DRH de 05 de novembro de 2024

O Secretário Municipal de Saúde de Petrópolis, usando de suas atribuições legais, resolve

CONCEDER, nos termos do art. 165 da Lei 6946/12, licença prêmio de 15 (quinze) meses ao servidor OSWALDO ALBERTO FILHO, Enfermeiro do Q.P., matrícula n.º 1301, lotado no Departamento de Saúde Mental, no período de 21/11/2024 a 20/02/2026, empenhando os quinquênios de 12/1997 a 12/2022. (Processo n.º 023853/2024).

RICARDO PATULÉA DE VASCONCELLOS
Secretário de Saúde

INPAS

PORTARIA N.º 399 de 25 de outubro de 2024

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência e Assistência Social do Servidor Público do Município de Petrópolis – INPAS, usando de suas atribuições legais que lhe confere a Lei n.º 7.353/15 e, em cumprimento a decisão judicial constante no processo n.º 08312-67.2019.8.19.0042.

R E S O L V E

Art. 1º – Reformular a Portaria n.º 050/2015 que aposentou por tempo de contribuição, nos termos do art. 6.º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional n.º 41/2003 c/c § 5º do art. 40 da CF/88 Rosane Marques Correa de Carvalho, matrícula n.º 150827, Professora – Nível: P-5D do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Petrópolis.

Art. 2º – Fixar a remuneração mensal em R$ 4.125,28 (quatro mil e cento e vinte e cinco reais e vinte e oito centavos).

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 20/02/2019. (Processo n.º 1818/2024)

Petrópolis, 25 de outubro de 2024.

CLAUDINEI CONSTANTINO PORTUGAL
Diretor-Presidente

PORTARIA N.º 400 de 25 de outubro de 2024

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência e Assistência Social do Servidor Público do Município de Petrópolis – INPAS, usando de suas atribuições legais que lhe confere a Lei n.º 7.353/15 e, em cumprimento a sentença judicial constante do processo n.º 028768-38.2019.8.19.0042.

R E S O L V E

Art. 1º – Reformular a Portaria n.º 278/2018 que aposentou por tempo de contribuição, nos termos do art. 3.º, incisos I, II, III § único da Emenda Constitucional n.º 47/2005 Hercília Reis de Souza Pereira, matrícula n.º 19003, Professora – Nível: P-7C do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Petrópolis, enquadrada pela Lei n.º 4401/86.

Art. 2º – Fixar a remuneração mensal em R$ 6.217,55 (seis mil e duzentos e dezessete reais e cinquenta e cinco centavos.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 09/08/2018. (Processo n.º 1941/2019)

Petrópolis, 25 de outubro de 2025.

CLAUDINEI CONSTANTINO PORTUGAL
Diretor-Presidente

PORTARIA N.º 401 de 25 de outubro de 2024

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência e Assistência Social do Servidor Público do Município de Petrópolis – INPAS, usando de suas atribuições legais que lhe confere a Lei n.º 7.353/15.

R E S O L V E

Art. 1º – Aposentar por Invalidez, nos termos do art. 40, parágrafo 1º, inciso I da Constituição Federal/88 c/c art. 6.º – A com redação dada pela Emenda Constitucional n.º 41/03 (redação EC n.º 70/12) c/c art. 4º,§ 9º da Emenda Constitucional n.º 103/19 c/c art.145, § § 1.º e 3º da Lei n.º 6.946/12 IVETE MARTINS DE SOUZA FERREIRA, matrícula n.º 178438, Educadora

de Educação Infantil – Nível: AEI5B do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Petrópolis.

Art. 2º – Fixar a remuneração mensal em R$ 3.050,83 (três mil e cinquenta reais e oitenta e três centavos).

Art.4.º – A servidora integra o Plano Financeiro nos termos do art. 1º, inciso II da Lei n.º 7.765/19.

Art. 5º – Esta Portaria entra em vigor a partir de 24/05/2024. (Processo n.º 1940/2024)

Petrópolis, 25 de outubro de 2024.

CLAUDINEI CONSTANTINO PORTUGAL
Diretor-Presidente

PORTARIA N.º 402 de 25 de outubro de 2024

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência e Assistência Social do Servidor Público do Município de Petrópolis – INPAS, usando de suas atribuições legais que lhe confere a Lei n.º 7.353/15.

R E S O L V E

Art. 1.º – mandar contar nos termos do art. 201, § 9º da Constituição Federal, o tempo de contribuição de MARIA ALICE DE AZEVEDO MOREIRA, matrícula n.º 171361, Educadora de Educação Infantil do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Petrópolis, conforme discriminado na Certidão de Tempo de Contribuição, emitida em 25/06/2024 pelo Instituto Nacional de Seguro Social, protocolo n.º 17022130.1.00551249 perfazendo um total de 29 (vinte e nove) dias em nome do requerente, referente ao período abaixo discriminado:

– 11/02/1984 a 10/03/1984.

(Processo n.º 1924/2024)

Petrópolis, 25 de outubro de 2024.

CLAUDINEI CONSTANTINO PORTUGAL
Diretor-Presidente

PORTARIA N.º 403 de 25 de outubro de 2024

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência e Assistência Social do Servidor Público do Município de Petrópolis – INPAS, usando de suas atribuições legais que lhe confere a Lei n.º 7.353/15.

R E S O L V E

Art. 1º – Aposentar por Invalidez, nos termos do art. 40, parágrafo 1º, inciso I da Constituição Federal/88 c/c art. 6.º – A com redação dada pela Emenda Constitucional n.º 41/03 (redação EC n.º 70/12) c/c art. 4º,§ 9º da Emenda Constitucional n.º 103/19 c/c art.273, § 1.º da Lei n.º 6.946/12 MARIA ALICE DE AZEVEDO MOREIRA, matrícula n.º 171361, Educadora de Educação Infantil – Nível: AEI5B do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Petrópolis.

Art. 2º – Fixar a remuneração mensal em R$ 2.819,71 (dois mil e oitocentos e dezenove reais e setenta e um centavos).

Art.4.º – A servidora integra o Plano Financeiro nos termos do art. 1º, inciso II da Lei n.º 7.765/19.

Art. 5º – Esta Portaria entra em vigor a partir de 01/07/2024. (Processo n.º 1924/2024)

Petrópolis, 25 de outubro de 2024.

CLAUDINEI CONSTANTINO PORTUGAL
Diretor-Presidente

PORTARIA N.º 404 de 25 de outubro de 2024

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência e Assistência Social do Servidor Público do Município de Petrópolis – INPAS, usando de suas atribuições legais que lhe confere a Lei n.º 7.353/15.

R E S O L V E

Art. 1º – Aposentar por Invalidez, nos termos do art. 40, § 1º, inciso I da Constituição Federal com redação dada pela Emenda Constitucional n.º 41/03 c/c art. 4º, § 9º da Emenda Constitucional n.º 103/19 c/c art.273, § 1.º da Lei n.º 6.946/12 GISELE HAMMES LUCIO, matrícula n.º 230111, Cozinheira – Nível: ZC2C do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Petrópolis.

Art. 2º – Fixar a remuneração mensal em R$ 1.412,00 (mil e quatrocentos e doze reais).

Art. 3º – O reajuste do benefício reger-se-á na forma do disposto no art. 15 da Lei n.º 10.887/04. Art.4.º – A servidora integra o Plano Financeiro nos termos do art. 1º, inciso II da Lei n.º 7.765/19.

Art. 5º – Esta Portaria entra em vigor a partir de 01/07/2024. (Processo n.º 1959/2024)

Petrópolis, 25 de outubro de 2024.

CLAUDINEI CONSTANTINO PORTUGAL
Diretor-Presidente

PORTARIA N.º 405 de 30 de outubro de 2024

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência e Assistência Social do Servidor Público do Município de Petrópolis – INPAS, usando de suas atribuições legais que lhe confere a Lei n.º 7.353/15 e, em cumprimento a determinação do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, constante no processo n.º 213.672-2/2024.

R E S O L V E

Art. 1º – Retificar a fundamentação legal constantes na Portaria n.º 038/2024, que aposentou por tempo de contribuição, nos termos do art. 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional n.º 41/2003 c/c § 5º com redação dada pela Emenda 41/2003 c/c art. 4º, § 9º da Emenda Constitucional n.º 103/19, MÔNICA CRISTINA MOURA BATISTA LIMA, matrícula n.º 4096, Auxiliar de Serviços Internos e Externos – Nível:O01S do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Petrópolis, para: art. 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional n.º 41/2003 c/c art. 4º, § 9º da Emenda Constitucional n.º 103/19.

Art. 2.º – Esta Portaria entra em vigor a partir de 01/03/2024. (Processo n.º 1500/2023)

Petrópolis, 30 de outubro de 2024.

CLAUDINEI CONSTANTINO PORTUGAL
Diretor-Presidente

SEHAC

AVISO DE LICITAÇÃO
(PROCEDIMENTO COMPETITIVO)
COTAÇÃO ELETRONICA Nº 128/2024
PROCESSO Nº 0748/2024 (0161/2024 SEI)

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA O FORNECIMENTO DE TONER E CILINDRO, PELO PERÍODO DE 06 (SEIS) MESES. Apresentação de Proposta e Cadastramento a partir de 08/11/2024 às 9h até 21/11/2024 às 9h, no endereço eletrônico www.bionexo.com.br.

O Edital estará disponível no endereço eletrônico citado (termos e condições) e www.alcidescarneiro.com. Valor Estimado: R$ 33.452,50. As solicitações de esclarecimentos deverão ser encaminhadas ao Serviço Social Autônomo do Hospital Alcides Carneiro – Setor de Compras e Licitações, através dos endereços eletrônicos: licitacao@alcidescarneiro.com ou pelos telefones (24) 2236-6676.

Petrópolis, 31/10/2024.

JOÃO JOSÉ CRUZ DE PAULA
Diretor Presidente

FAIXA DE PEDESTRES. EU RESPEITO.

AVISO DE LICITAÇÃO
(PROCEDIMENTO COMPETITIVO)
PREGÃO PRESENCIAL Nº 046/2024
PROCESSO Nº 0812/2024

OBJETO: CONTRATAR EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE CARNES, PELO PERÍODO DE 06 (SEIS) MESES. Conforme descrito no Anexo I do Edital. Valor Total Estimado R$ 3.250.688,42. DATA/HORA/LOCAL: DIA 29/11/2024 às 10h, na Rua Vigário Correa, 1345, Corrêas, Petrópolis, RJ.

O Edital e seus Anexos estarão disponíveis a quaisquer interessados, a partir de 07/11/2024 no endereço eletrônico www.alcidescarneiro.com. As solicitações de esclarecimentos deverão ser encaminhadas ao pregoeiro responsável através do endereço acima ou através do e-mail: licitacao@alcidescarneiro.com, telefones para contato: (24) 2236-6676 / 2236-6675.

Petrópolis, 31/10/2024.

JOÃO JOSÉ CRUZ DE PAULA
Diretor Presidente

AVISO DE LICITAÇÃO
(PROCEDIMENTO COMPETITIVO)
PREGÃO PRESENCIAL Nº 047/2024
PROCESSO Nº 0810/2024

OBJETO: CONTRATAR EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PELO PERÍODO DE 06 (SEIS) MESES. Conforme descrito no Anexo I do Edital. Valor Total Estimado R$ 1.419.832,68. DATA/HORA/LOCAL: DIA 28/11/2024 às 10h, na Rua Vigário Correa, 1345, Corrêas, Petrópolis, RJ.

O Edital e seus Anexos estarão disponíveis a quaisquer interessados, a partir de 07/11/2024 no endereço eletrônico www.alcidescarneiro.com. As solicitações de esclarecimentos deverão ser encaminhadas ao pregoeiro responsável através do endereço acima ou através do e-mail: licitacao@alcidescarneiro.com, telefones para contato: (24) 2236-6676 / 2236-6675.

Petrópolis, 31/10/2024.

JOÃO JOSÉ CRUZ DE PAULA
Diretor Presidente

AVISO DE LICITAÇÃO
(PROCEDIMENTO COMPETITIVO)
PREGÃO PRESENCIAL Nº 048/2024
PROCESSO Nº 0650/2024

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVANDERIA HOSPITALAR EXTERNA (LAVAGEM INDUSTRIAL DE ENXOVAIS HOSPITALARES) PARA ATENDER A DEMANDA DAS UNIDADES GERIDAS PELO SEHAC, PELO PERÍODO DE 24 (VINTE E QUATRO) MESES. Conforme descrito no Anexo I do Edital. Valor Total Estimado R$ 5.434.840,16. DATA/HORA/LOCAL: DIA 02/12/2024 às 10h, na Rua Vigário Correa, 1345, Corrêas, Petrópolis, RJ.

O Edital e seus Anexos estarão disponíveis a quaisquer interessados, a partir de 07/11/2024 no endereço eletrônico www.alcidescarneiro.com. As solicitações de esclarecimentos deverão ser encaminhadas ao pregoeiro responsável através do endereço acima ou através do e-mail: licitacao@alcidescarneiro.com, telefones para contato: (24) 2236-6676 / 2236-6675.

Petrópolis, 31/10/2024

JOÃO JOSÉ CRUZ DE PAULA
Diretor Presidente